

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013

Ano IV
Edição nº 451
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Kriek - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicio Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 49/2013 - A

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1961/2012, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, as quais desempenharão suas atividades em turmas do EJA - Educação de Jovens e Adultos:

Elizete do Belem Canesso
Jacinta dos Santos
Glauca Skoropada Binkoski
Lucia Kulik Bilek
Luciane Maia do Nascimento
Regina Kolecha Pereira

Terezinha C. Litvin

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 157/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Luciana Mlynarczuk**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista ser responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 01 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 158/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 12/06/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	20/06/2013 a 19/07/2013	2012/2013
Rosana de Fátima Bilek	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	10/07/2013 a 08/08/2013	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 159/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011 bem como com Ofício nº 224/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Nadia Saplak Petez**, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista ser responsável pela Escola Rural Municipal de Tijucu Preto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao 02 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 271/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a professora **Claudia Chai-coski** da Escola Rural Municipal de Barra Bonita para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, em 12 e junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 272/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professores	A partir de:	Motivo da Ampliação
Helena Pelleche de Mello	03/06/2013	Na Escola R. M. De Ligação para que os professores possam cumprir hora atividade.
Maria Zenovia Sermatiuk Petriu	03/06/2013	Na Escola R. M. De Barra Bonita em substituição a Claudia Chaicoski que foi transferida.
Sofia Dobrovolski Makohin	03/06/2013	Na Escola R. M. De Barra Bonita devido ao aumento e instabilidade no número de alunos.
Susane Aparecida de Lima	03/06/2013	Na Escola R. M. De Herval Sede para realização do Projeto REEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial a servidora **Marlene Honesko Neiverth**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 20 de junho de 2013, pelo período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, retornando em 11 de novembro 2013, conforme requerimento protocolado em 22/05/2013 sob nº 1461/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial a servidora **Neuzi Teresinha Menon Galvão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de agosto de 2013, pelo período de 90 (noventa) dias, retornando em 30 de outubro de 2013, conforme requerimento protocolado em 08/05/2013 sob nº 1260/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 567/2013
DATA: 23/04/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 590.767,66 (quinhentos e noventa reais setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 590.767,66 (quinhentos e noventa reais setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0450 0000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 10.000,00

03 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0412820012009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0510 0000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 4.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120041021 AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDU-

CAÇÃO
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
1130 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R\$ 10.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120042023 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1181 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$ 20.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120042024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
1260 0107 Salário-Educação
R\$ 30.000,00

05 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
1236120042027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 0102 Fundeb 40%
R\$ 36.000,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236520041031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
1750 0145 Transferências Voluntárias Públicas Federais
R\$ 17,60

05 006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
1236420042037 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2100 0000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 5.000,00

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340 0000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 40.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120031046 AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
2451 0500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
R\$ 44.265,80

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2510 0495 Atenção Básica
R\$ 90.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
2550 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 50.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2740 0495 Atenção Básica
R\$ 43.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R\$ 10.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

1030220032054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3372390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3011 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e HospitalarR\$ 40.000,00

08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1030520032057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3250 0497 Vigilância em Saúde ... R\$ 5.000,00

08 006 FMS - GESTÃO DO SUS
1012220032059 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3281 0498 Assistência Farmacêutica R\$ 5.000,00

08 006 FMS - GESTÃO DO SUS
1012220032059 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3291 0498 Assistência Farmacêutica R\$ 5.000,00

09 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420082064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3480 0000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
4030 0815 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 60.484,26

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420082073 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4130 0815 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 50.000,00

10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
5200 0511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 590.767,66

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.145	30.629-0	B.B - TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA	R\$ 17,60
TOTAL DAS FONTES			R\$ 17,60

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício

anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	30.841-2	B.B. - FMS - REFORMA E AMPLIAÇÃO PS BNH CASA FELIZ	R\$ 29.064,63
3.3.500	30.842-0	B.B. - FMS - REFORMA E AMPL. POSTO DE SAUDE DR. GERALDO	R\$ 15.201,17
3.3.815	647076-8	CEF - CONTR 333190-33/10 IMP TOTEM REV PORTAL E RUAS	R\$ 110.484,26
TOTAL DAS FONTES			R\$ 154.750,06

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - Cancelamento
0412320022011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0590 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

05 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cancelamento
1212220042019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1040 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
1390 0107 Salário-Educação R\$ 30.000,00

05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Cancelamento
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1400 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 20.000,00

05 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB - Cancelamento
1236120041026 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
1510 0102 Fundeb 40% R\$ 36.000,00

06 001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Cancelamento
2369120181041 FOMENTO AO COMERCIO LOCAL
3350410000 CONTRIBUIÇÕES
2230 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Cancelamento
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2300 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Cancelamento
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2320 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Cancelamento
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2330 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Cancelamento
1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2360 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 45.000,00

08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Cancelamento
1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2370 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA - Cancelamento
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2470 0495 Atenção Básica R\$ 133.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento
1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3000 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 10.000,00

08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - Cancelamento
1030220032055 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3050 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 40.000,00

08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cancelamento
1030420032056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
3130 0497 Vigilância em Saúde ... R\$ 3.000,00
08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Cancelamento

1030420032056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3160 0497 Vigilância em Saúde R\$ 2.000,00
08 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Cancelamento
1030320032058 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
3261 0498 Assistência Farmacêutica R\$ 10.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Cancelamento
0824420082069 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAMS
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3780 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-

CIAL - Cancelamento
0824420082072 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
3980 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Cancelamento
0824420082075 PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
4170 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 4.000,00

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Cancelamento
0824420082075 PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)
3390480000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4190 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

09 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Cancelamento
0824320096077 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4260 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 4.000,00

10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - Cancelamento
1545120111089 MELHORIAS DO PARQUE AQUÁTICO
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4590 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 8.000,00

10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - Cancelamento
1545120111091 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4610 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 2.000,00

10 006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO - Cancelamento
0618220112104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
5210 0511 Taxas - Prestação de Serviços
..... R\$ 3.000,00

11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL - Cancelamento
2060620171105 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
5240 0000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00
TOTAL R\$: 436.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 23 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 651/2013

Data: 12 de junho de 2013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão do processo de sindicância a que se refere e determina

outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do processo de sindicância sob o número 1621/2013, haja vista o pedido formulado pela Comissão de Sindicância Permanente nesse sentido protocolo nº. 1089/2013.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 652/2013

DATA: 12 de junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 15º da Lei Municipal 1.976;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a concessão de Promoção por Titulação no percentual de 2% (dois por cento), concedido erroneamente ao servidor **Eder Jorge Gaspar**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, através do Decreto nº 632/2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 653/2013

DATA: 12 de junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 15º da Lei Municipal 1.976;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a concessão de Promoção por Titulação no percentual de 4% (quatro por cen-

to), concedido erroneamente a servidora **Janine Zakaljuk**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, através do Decreto nº 290/2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 654/2013

DATA: 12 de junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 15º da Lei Municipal 1.976;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a concessão de Promoção por Titulação no percentual de 2% (dois por cento), concedido erroneamente a servidora **Juliana Walus**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, através do Decreto nº 507/2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 655/2013

DATA: 12 de junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 15º da Lei Municipal 1.976;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a concessão de Promoção por Titulação no percentual de 2% (dois por cento), concedido erroneamente a servidora **Viviane Alves**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, através do Decreto nº 422/2013.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 656/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Antony Emanuel Xavier Colaço**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeiro*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao mês de maio/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 657/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 105/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-2" no percentual de 52% (Cinquenta e Dois por cento) a servidora **Adriana Santos de Mattos**, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 658/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 108/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 67% (Sessenta e sete por cento) a servidora **Thelma Aparecida Kovaliv**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 659/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 107/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-3" no percentual de 49% (Quarenta e nove por cento) a servidora **Marizete Kereliu Mlot**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 660/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 106/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 62% (Sessenta e dois por cento) a servidora **Josineide Aparecida Korolhuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 661/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1352/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 161/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 80% (Oitenta por cento) a servidora **Luciana Mlynarczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 662/2013

DATA: 12 de junho de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **MARUCIA REFFATTI**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.178.132-9/PR e do CPF 451.461.529-34, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.103,30 (Dois mil, cento e três reais e trinta centavos) mensais, ou R\$ 27.342,90 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 12 de junho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

OBJETO: aquisição de veículo 0Km que será destinado ao Depto de Fiscalização, bem como a outros, conforme demanda.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DATA: 28 de junho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTERGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO

Ana Caroline Kavetski	CIEE	25/02/2013	24/02/2015
Ana Paula Dzioba	CIEE	06/03/2013	05/03/2015
Carlile Jeane Pontarolo	CIEE	06/03/2013	05/03/2015
Chaiane Santos Araujo	CIEE	25/03/2013	24/09/2013
Daniele Sydorko	CIEE	25/02/2013	24/02/2015
Diany Antunes dos Santos	CIEE	15/04/2013	14/04/2015
Edivana de Oliveira	CIEE	25/02/2013	25/02/2014
Eliane Oliveira dos Santos	CIEE	01/04/2013	31/03/2015
Fabiana Karine Strege	CIEE	23/07/2012	31/12/2012
Franciele Cristiane Costa	CIEE	16/04/2013	15/04/2015
Izaura Michalichen	CIEE	03/04/2013	31/12/2014
Karina dos Santos	CIEE	25/02/2013	24/02/2015
Lucas Padilha	CIEE	01/04/2013	31/03/2015
Lucimari Burnath	CIEE	09/04/2013	31/03/2015
Maiara Mikuska Cordeiro	CIEE	06/05/2013	05/05/2015
Marcelly Eloise Bueno	CIEE	25/02/2013	24/02/2015
Mariele Baliski	CIEE	26/02/2013	31/12/2014
Mario Pauluk	CIEE	27/02/2013	26/02/2015
Rosangela Aparecida Grudeski	CIEE	25/02/2013	24/02/2015



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 013/2011

Contrato nº 216/2011

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de janeiro de 2014.

Data da assinatura: 27/03/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 146/2012

Contrato nº 004/2013

Partes: Município de Prudentópolis e EC Raulik & Cia Ltda Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 004/2013 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Data da assinatura: 15/05/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 093/2012

Contrato nº 155/2013

Partes: Município de Prudentópolis e GE Socolovski & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 155/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Data da assinatura: 15/05/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 016/2013

Contrato nº 120/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Thiago Boico Me.

Valor: Fica o valor do item 03 do contrato sob nº 120/2013 reajustado em 12%, passando de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) para R\$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais).

Data da assinatura: 10/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 066/2013

Objeto: aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Petricon Ltda ME.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Data: 03/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 066/2013

Contrato nº 240/2013

Objeto: aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Petricon Ltda ME.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 068/2013

Objeto: aquisição de pavers que serão destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: M&K Construção Civil Ltda.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Data: 07/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 068/2013

Contrato nº 241/2013

Objeto: aquisição de pavers que serão destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: M&K Construção Civil Ltda.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 003/2013

Objeto: contratação de empresa da área de gestão pública para prestar serviços em Curitiba e prestar assessoria técnica na área de licitações públicas, parcerias governamentais e contratos administrativos, conforme as condições fixadas nesta TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013 e seus anexos.

Vencedor: Qualige – Qualidade em Gestão Pública Ltda.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Data: 07/06/2013

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 003/2013

Contrato nº 242/2013

Objeto: contratação de empresa da área de gestão pública para prestar serviços em Curitiba e prestar assessoria técnica na área de licitações públicas, parcerias governamentais e contratos administrativos, conforme as condições fixadas nesta TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013 e seus anexos.

Vencedor: Qualige – Qualidade em Gestão Pública Ltda.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, respeitando o disposto no art. 57 da lei 8.666/93.

Data: 07/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 002/2013

Objeto: contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado,

o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Vencedor: Trade Comunicação & Marketing S/S Ltda.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Data: 07/06/2013

Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 002/2013

Contrato nº 243/2013

Objeto: contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Vencedor: Trade Comunicação & Marketing S/S Ltda.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

Data: 07/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 069/2013

Objeto: aquisição de fórmulas de nutrição que serão dispensadas aos pacientes que necessitam de alimentação especial.

Vencedor: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

Valor: R\$ 33.845,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Data: 07/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 069/2013

Contrato nº 244/2013

Objeto: aquisição de fórmulas de nutrição que serão dispensadas aos pacientes que necessitam de alimentação especial.

Vencedor: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

Valor: R\$ 33.845,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 071/2013

Objeto: contratação de empresa hoteleira para fornecimento de 420 diárias destinadas a Arbitragem, Assessoria de Imprensa, Apoio Técnico da SEES e membros do TEJDD do 56º Jogos Abertos do Paraná, fase regional.

Vencedor: Bruna Andreia Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

Data: 07/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 071/2013

Contrato nº 245/2013

Objeto: contratação de empresa hoteleira para fornecimento de 420 diárias destinadas a Arbitragem, Assessoria de Imprensa, Apoio Técnico da SEES e membros do TEJDD do 56º Jogos Abertos do Paraná, fase regional.

Vencedor: Bruna Andreia Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 070/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos que serão destinados aos Setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Vencedores: A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, nos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais) e a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

Data: 10/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 070/2013

Contrato nº 246/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos que serão destinados aos Setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Vencedor: A.C. Materiais Médicos Ltda ME.

Valor: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 070/2013

Contrato nº 247/2013

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos que serão destinados aos Setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

Vencedor: Royal Distribuidora Ltda EPP.

Valor: R\$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/06/2013



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 006/2013

Iniciativa: Vereador Julio Cesar Makuch.

Súmula: "Institui o Programa Vereador Mirim, o qual oportuniza aos estudantes compreender o processo legislativo, bem como a função do legislativo municipal, através da participação em atividades que simulam algumas das atividades parlamentares municipais."

Os vereadores componentes do soberano plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis submetem à apreciação e votação o seguinte projeto de:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Prudentópolis, o Programa Vereador Mirim, com o objetivo geral de Proporcionar aos estudantes a oportunidade de exercer a ci-

dadania e a democracia, com a vivência da representação política e a discussão de questões de interesse coletivo.

Art. 2º - O programa será implantado mediante a adesão das escolas, podendo participar do projeto alunos que tenham até 15 anos de idade e estejam cursando do 7º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 3º - Constitui objetivo específico do programa proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, discutam temas de interesse da comunidade e apresentem propostas para a solução dos problemas que afetam o Município;

Art. 4º - O Programa será desenvolvido da seguinte forma:

I - Elaboração do projeto pedagógico;

II - Elaboração de calendário para visita da Câmara às escolas;

III - Planejamento das atividades;

IV - Promoção de atividades com os seguintes temas:

História da Câmara Municipal de Prudentópolis;

b) Apresentação do perfil dos vereadores e funcionamento do processo legislativo;

c) Tramitação das proposições.

V - Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem uma sessão ordinária, dentro do calendário previamente definido;

VI - Realização de sessão especial para diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação;

VII - Os vereadores mirins deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal sempre que possível.

Art. 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

Art. 6º - O mandato terá duração de um ano, devendo o vereador mirim manter uma frequência de, no mínimo, 75% de participação.

Art. 7º - Haverá uma sessão ordinária da Câmara Mirim por mês, com duração de 2 (duas) horas, tendo início às 14h00, sempre na primeira terça-feira de cada mês e será realizada no plenário da Câmara Municipal.

Art. 8º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal fará a distribuição das cópias da presente Resolução a todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio, públicas e privadas, estabelecidas em nosso Município.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Plenário, 27 de maio 2013.

Julio Cesar Makuch

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE PRUDENTÓPOLIS**

CNPJ 07.966.651/0001-80

Extrato de Contrato nº 003/2013

Objeto: Assessoria e Consultoria Atuarial
Partes: Instituto Prudentópolis Previdência e Atuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 06/05/2013.

Vigência: 05/05/2014.